


DESPACHO SECRETARIAL nº 226/2017
Referente ao protocolado nº 14.146.631-3.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 – ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 86 a 90) e na Informação nº 506/2017-DG/SEDS (fl. 108 e verso), **reconheço o dever de pagar** ao Senhor Aloísio Torres do Nascimento, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 4.085,40 (quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), relativo a locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Mangueirinha, do período de dezembro de 2015 a abril de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**